



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 6 de Março de 2025 • Número 3703 SUPLEMENTO • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº8.615 DE 06 DE MARÇO DE 2025

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.369, de 06 de março de 2025;

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 17.646.000,00 (dezesete milhões e seiscentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 17.646.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 17.646.000,00
TOTAL					R\$ 17.646.000,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 17.646.000,00 (dezesete milhões e seiscentos e quarenta e seis mil reais) correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.43	3656	R\$ 17.646.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 17.646.000,00
TOTAL					R\$ 17.646.000,00

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 06 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.614 DE 06 DE MARÇO DE 2025

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 2.521.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.06.01.041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$ 1.600.000,00
Total Superávit (Suplementação) - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 1.600.000,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.288460072.0.003000-3.2.90.21	758	R\$ 500.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.30	963	R\$ 60.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.39	2110	R\$ 350.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-3.3.90.40	8196	R\$ 11.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 921.000,00
TOTAL					R\$ 2.521.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), correrá por conta de superávit, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.288460072.0.003000-4.6.90.71	761	R\$ 500.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.40	1015	R\$ 60.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.30	2093	R\$ 350.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-3.3.90.30	8189	R\$ 11.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 921.000,00

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme 06 de março de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIMENTO

Às 13:00 horas do dia 05 (cinco) de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - Centro, com a presença dos membros da Comissão de Contratação da PMLeme, Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito, teve início a sessão para reanálise da documentação da empresa interessada em credenciar-se no Chamamento Público nº 001/2025-Obras e Planejamento Urbano.

EMPRESA CPF DATA DO PROTOCOLO
KEYLA MARIA DA SILVA REIS 328.228.998-78 08.02.2025

43 - KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS: DEFERIDO, pois a pessoa física havia apresentado o documento que foi considerado faltante na ata de sessão do dia 26.02.2025.

Determinou-se ainda, a publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme e inclusão na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura. O prazo de recurso é de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 7.2.1 do edital. Transcorrido “in albis” referido prazo, ao Sr. Sec. De Comunicação Social para homologação. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Contratação.

Comissão de Contratação
Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”

Homologo a decisão da comissão de contratação CREDENCIANDO as empresas, conforme segue:

EMPRESA CPF
KEYLA MARIA DA SILVA REIS 328.228.998-78

Publique-se. Divulgue-se no site oficial da PMLeme.
Leme, 05 de março de 2025

ELISA LEME DE ARRUDA
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO N.º 18/2024, de 17/12/2024
Dispõe sobre a reprogramação do recurso da parceria Casa do Menor e Santader no valor de R\$ 20.788,04.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 851/2021),

CONSIDERANDO, a reunião ordinária número nº 12 de 17/12/2024 e a deliberação da plenária.
RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a reprogramação de saldo recebido pelo CMDCA no projeto Amigo de valor 2024, no valor de R\$ 20.788,04 (vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais, quatro centavos) o qual deverá ser revertido para a entidade contemplada com o projeto, qual seja, “Casa do Menor Francisco de Assis”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 17 de dezembro de 2024

Nancy Luciana Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 de 24 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme no valor de R\$ 351.149,89

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 02/2025 de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Municipal, no valor de R\$ 351.149,89, dividido em 12 parcelas de R\$ 29.262,49 proveniente de recurso Municipal da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Leme - APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 24 de fevereiro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 002
DE 20 JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:
CESSA a partir de 31 de janeiro de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº 48 de 20 de janeiro de 2021 da servidora ISABELA CAMILA DE SOUZA, RG Nº 41.509.497-5, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 003
DE 20 JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 03 de fevereiro de 2025 a servidora ISABELA CAMILA DE SOUZA , RG 41.509.497-5, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração